



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IÇEM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - IÇEM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@riopreto.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.587/2005.

“Concede subvenção social a Colmeia Grupo de Atividades Assistências de Içem – SP, e dá outras providências”.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Içem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Içem, pôr seus representantes, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Município de Içem autorizado a conceder subvenção social a Colmeia Grupo de Atividades Assistenciais de Içem, com sede a Av: Símpliciano Custodio da Silveira, nº 692 nesta cidade inscrito com CNPJ 00149383/0001-64, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

ARTIGO 2º - Os recursos para atendimento da subvenção constante no artigo 1º, correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha 195

020620 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

08244102020220014 – Benefícios a Pessoas Carentes

ARTIGO 3º - Os orçamentos futuros consignarão dotações próprias para atender a concessão constante do artigo 1º.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Içem, 15 de setembro de 2005.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete